



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Aprova *ad referendum*, o acordo de cooperação a ser celebrado entre o IFCE e o IPADE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23484.012447/2018-79,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão o acordo de cooperação a ser celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) e o Instituto para o Desenvolvimento da Educação Ltda (IPADE), tem o objetivo de desenvolver projeto de ensino, pesquisa e extensão: O apagamento do negro (a) na terra do sol: rumos da arte e cultura afro-brasileira no Ceará, a ser executado nos termos do Plano de Trabalho.

Art. 2º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir de 20 de fevereiro de 2019.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente do CEPE



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 22/02/2019, às 14:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0515998** e o código CRC **9E35DB44**.